

Anno	12\$000
6 mezes	6\$000
3 mezes	4\$000

Anno	14\$000
6 mezes	7\$000

Tiragem 1.000 exemplares

Cartas

ACERCA DA PROVINCIA

DE

SANTA CATHARINA

POR

JOSÉ GONÇALVES DOS S. SILVA

CARTA N. 43

E' inlubitavel que em 1749 (m. c. n. 22) as administrações judicial e civil, ecclesiastica, e militar, forão, pelo Cubarão do rio de S. Francisco, Rios Negro e Iguassú (divisas naturaes debaixo do mesmo paralelo do Equador) separadas da Comarca de Paranaquã, do bispado de S. Paulo, e do governo subalterno de Santos, que militarmente substituirá a então extincta Capitania de S. Paulo, cujo territorio ficara unido ao Rio de Janeiro e subordinado ao respectivo governador geral (m. c. n. 8 e n. 26) de quem erão subalternos os governadores de Santos, com os de Santa Catharina, do Rio Grande, e da Colonia.

E' claro, pelo trecho supra transcripto do Relatório, que em Setembro de 1820 os altos funcionarios do Estado tractarão d'essa administração ecclesiastica; bem como, pela ordem do R. Erario de 2 de Julho de 1810 (m. c. n. 8 e 39) pela informação Chichorro (Ibidem) e pelos Alvarás de 9 de Setembro de 1820 e de 12 de Fevereiro de 1821 (m. c. n. 4, 18, e outras) que nessa mesma epocha, tractarão tambem d'ess'outras administrações em relação aos respectivos limites, de que tracto.

E', pois, inadmissivel, que esses altos funcionarios não investigassem e que ignorassem o estado, tanto da legislação e ordens, como das cousas.

He claro, pelo trecho supra do relatório que esses altos funcionarios em Setembro de 1820 reconhecerão a utilidade publica de ficar pertencendo ao bispado de S. Paulo a Jurisdição ecclesiastica do municipio de Lages.

He igualmente claro, que reconhecida então por esses altos funcionarios essa utilidade; reconhecerão tambem, a necessidade de para obter-a, restringir ou alterar a legislação anterior, que a investigação lhes tinha mostrado ser respectivamente a constante de 20 de Novembro de 1749 (m. c. ns. 22 e 39).

He claro tambem, que esses altos funcionarios occorrerão a essa utilidade e necessidade promulgada essa disposição de 29 de Setembro de 1820, da qual deriva ao bispado de S. Paulo o direito de ficar-lhe pertencendo a jurisdição ecclesiastica do municipio de Lages.

He, pois, tambem claro, que esse direito pertencia anteriormente a alguém: bem como, segundo as disposições legais, de 1746, (m. c. ns. 22, 39 e 40) que esse alguém era o bispado do Rio de Janeiro; o qual provavelmente teria resalvado o seu direito pelos meios, que as circunstancias lhe proporcionassem, talvez mesmo acompanhando os vice-reis e Junta da Fazenda em suas reclamações ao poder supremo; e o qual, sem duvida, não deixou de ser parte nessas informações colhidas, pelo menos tanto como o de S. Paulo, que tambem o havia de ser, das quaes resultou a necessidade dessa disposição de 20 de Setembro de 1820, a que se referem os cit. relatórios e decreto consistorial de 25 de Maio de 1854.

E assim subsiste firme a minha convicção; e com ella prosigo.

Exerceu pois de facto, o bispado de S. Paulo a administração ecclesiastica no districto alheio, como nos mostrão os provimentos do vigário geral (m. c. n. 42 doc. de fs. 104) nos quaes com tudo (salvo a incompetencia que as citadas disposições legislativas de 1749 lhe imprimem) respeitou as leis prohibitivas da acquisição de bens de raiz sem licença especial; repellindo a sennaria e providenciando de outra maneira o patrimonio daquella igreja em 18 de Setembro de 1783.

Continuando com o livro da igreja (m. c. n. 42). Pelo vigário da vara e da Matriz Antonio Antunes de Campos em 11 de Maio de 1784 forão cumpridos os provimentos (m. c. n. 42) ns. 7 e 8 do vigário geral, e fez

observações, que se achão ibi fs. 106 v. a fs. 107 v., acerca dos embaraços que encontrava na arrecadação que lhe era mandada pelos ns. 2, 3, 4, 5 e 6.

Parece ter-lhe succedido o vigário da vara e da igreja Manoel Fernandes da Cruz o qual em 22 de Julho de 1792, e segundo a ordem do vigário capitular Dr. Antonio José de Abreu datada de S. Paulo a 15 de Abril desse anno, convocou o então capitão-mór regente F., o capitão das ordenanças F., o capitão da cavallaria auxiliar F., e o juiz ordinario F. e juntos marcãro o preço das sepulturas dentro da igreja e segundo o logar, 6\$ réis, 4\$ réis 2\$ réis, e 1\$ réis de que a fs. 111 v. lavrou termo o escrivão ecclesiastico, que todos assignãro.

E logo a fs. 112 até fs. 114 v.—O vigário da vara e da igreja Manoel Muniz Simoens escreveu o seguinte: «Visto, em visita confirmo o provimento a fs. (he o do vigário geral transcripto (m. c. n. 42)) em toda a sua extensão, excepto o que foi dado sobre a sennaria das terras e campos; por quanto, os officiaes da Camara na carta que escreverão informando não serem ouvidos para a concessão della, equivoqueirão-se, porque do termo a fs. se mostra ser passada a dita sennaria a 6 de Agosto de 1768 antes de haver officiaes da Camara nesta villa, e por isso não podião ser ouvidos; e nem menos prevalece a doação, que dellas fizeram posterior à dita sennaria; e sobre ser concedida a igreja sem expressa ordem de S. Magestade como ignora as authoridades, que S. Magestade munio aqelle governador e capitão-general, que concedeu; o reverendo parochico reivindicará pelos meios competentes; thé que os terceiros possuidores mostrem que aquelle general, que concedeu a não podia fazer; e no intanto cuidará na construção de Patrimonio permanente, visto o embaraço, na forma do mesmo provimento, que nesta parte somente confirmo.

«Na declaração a fs.... (são outros objectos)». E provendo sobre os «mais bens e animas da Senhora dos Prazeres a cujo orago pertence a igreja mal indevidamente foi pelos officiaes da Camara desta villa approvadas as contas do dito (Antonio Corrêa Pinto) capitão-mór regente, sem que nesse acto presenciasse o reverendo parochico, como tutor e curador da igreja, e seus bens e juntamente approvasse assignando o dito termo. Nem menos aquelles ditos officiaes pudião demittir de si o conhecimento das mesmas contas por quanto não consta, que tivessem ordem em contrario do Sr. governador e capitão-general da cidade de S. Paulo, como o fizeram pelo termo, que.... mandão lavar; e em cujos termos, como não encontro ordem, que o contrario mande, o reverendo parochico, como tutor e curador da igreja, requererá perante os ditos officiaes hum inventario dos ditos bens e animas, que porã naão do bem-feitor F....; e em quanto se não reformar a respeitosa ordem do dito Sr. governador e capitão-general, o reverendo parochico a fará inteiramente cumprir (objectos diversos) «E finalmente não devia o reverendo parochico neste mesmo livro mandar lavar o termo em que arbitra as esmollas, que darião os feis de sepultura na igreja Matriz, quando nella fossem enterrados; por que o adveira fazer em livro de regimento, e como nesta visita fica o dito livro de regimento, e nelle declarão das ditas esmollas ou emolumentos, que pertencem a fabrica, julgo sem effeito algum o dito termo; e o reverendo parochico se governará pelo dito regimento, que lhe fica. «Villa de Lages 27 de Janeiro de 1799 —Manoel Muniz Simoens, Visitador».

Affigura-se-me o documento supra hum nondescripto, cuja analyse eu deixaria inteiramente aos mais competentes se não tivesse por dever dar aos leitores conta das impressões delle recebidas. Vejo nelle apenas o acto ou provimento do vigário da vara de huã freguezia do bispado de S. Paulo revogando o provimento do vigário geral do mesmo bispado, passado 16 annos antes com audiencia do respectivo bispo e partes interessadas, e cumprido por não menos de trez vigários da vara e da Matriz seus antecessores; e assim com foros de sentença passada em julgado: a qual com tudo aquelle vigário da vara determina, a si mesmo vigário da Matriz, que obre em contrario; porque a lei perde a força contra as infracções pela presumpção fundada de emanarem estas de

ordens, embora de existencia ignorada, que lhe devem ser superiores: a ponto de que, mesmo a quem se julgar lesado por estas, não poderá a lei aproveitar sem que primeiro e por outro modo mostre, que não havia autorisação para a infracção.

Outro sim que a Camara não podia nem devia ter demittido de si para o juiz ecclesiastico a approvação das contas da Igreja, porque assim lho determinava ordem do capitão general; a qual só devião ter deixado de cumprir estendendo o direito de approvação ao parochico, a quem devião ter chamado para concorrer na approvação e ter assignado o respectivo auto; com a qual ampliação devia a Camara continuar a cumprir, enquanto se não reformasse, a respeitosa ordem do capitão general.

Com o que, julgo ter satisfeito esse meu dito dever; e assim tornei ao folheto Z. G. V. transcrevendo de pag. 14 delle o seguinte: «Note-se bem: o Paraná não quer huã polegada de terra, de que não esteja ha longo tempo de posse, não quer uma povoação, que não seja criada por gente sua, um edificio, que não fosse fabricado por Paulistas, um campo, que não fosse descoberto e aproveitado em virtude de esforços e sacrificios seus...»

«O Paraná quer se mantenha sua antiga posse...»

Por evitar a minha insufficiencia huã temeridade deixarei aos Jurispritos avaliarem esses proclamados principios de direito de acquisição provincial: principios, com tudo, que eu (por imitação ao folheto pag. 12) reconheço não serem *sub sole nova*, por isso que já lhes tenho mostrado a proclamada existencia desde 1766 até 9 de Setembro de 1820, e em 1844 (m. c. n. 27) renovada. E voto ao bem reconhecido interesse do Imperio o meu desejo de que estes, assim prestigiados, não sejam traduzidos em Allemaõ nem sirvão por illação dos provinciaes, estatuidos e restaurados por leis positivas desde mais de seculo, feita para os direitos individuaes.

Parece-me ver na proclamação supra huã paraphrase e o espirito do direito das accessões industriaes, de que nos dá conhecimento o visconde de S. Leopoldo (m. c. n. 18) nas seguintes expressões: «Daqui proveio o entrar a Capitania de S. Paulo a considerar como—accessões industriaes—todos os territorios descobertos por individuos e seus naturaes e a abranger em seus limites a quatro Capitaniaes (mais); referindo-se como se vê (ibi) a epochas anteriores a 1729, ou 1738, ou finalmente a 1748 em que a Capitania de S. Paulo foi extincta (m. c. n. 8 doc. n. 26); ou servindo-me das expressões do Exm. ministro dos N. Extranjeiros, em 3 de Abril de 1856 no protocollo com o Paraguay, ao caso dos primeiros descobridores e conquistadores «esta parte do mundo»; como appropriei (m. c. n. 28) para a questão de limites «assim levada a epocha das descobertas do novo mundo». Assim pois, ainda quando a extinção da Capitania de S. Paulo em 1748 e outras circunstancias historicas nos não indicassem a desapprovação desses proclamados principios de direito, agora ditos favoraveis aos interesses da provincia do Paraná, divergem elles muito dos que proclama o Imperio, que se diz da lei, e que anhelã merecer esse honroso titulo.

Peço, que se me releve aqui a minha congratulação à provincia do Rio Grande do Sul, em relação ao topico—Exploração de novos Campos no Sertão do Sertão do Uruguay—no relatório do Exm. vice-presidente à Assembléa Legislativa Provincial em 11 de Outubro de 1857, por na descoberta do incerto Campo das Vacas brancas voarem lá os proclamados principios de direito e assim não ser necessario cogitar da naturalidade dos descobridores, e exploradores; ou por não serem estes Paranaenses (segundo o folheto).

Ainda que, no trecho supra do folheto, as expressões—ha longo tempo de posse—e sua antiga posse—comparadas a—posse mansa e pacifica—da falla da presidencia do Paraná em 1854 (m. c. ns. 4 e 5) me affigrem ja batida em retirada; provavelmente causada pelos officios da presidencia de Santa Catharina de 25 de Junho de 1841 (m. c. n. 39) respondidos estes pela presidencia de S. Paulo em 21 de Setembro e 5 de Dezembro tambem de 1844 (m. c. ns. 25, 26, 27 28 e 33 etc) não posso eu deixal-as nesse posto; e

toma-las-hei em relação aos Campos de Palmas, Campos de S. João e a essa grande Courella confinante com os Espanhòes desde a barra do Santo Antonio no Iguassú até a barra do Pepiri-guassu no Uruguay.

(Continua).

Tribunaes

Juiz de direito da capital.

Juiz o Dr. Pedro Gordilho.

Escrivão Fernando Caldeira.

Ação de Dominio.—A. o coronel Virgilio José Villela.

Réos:— o major Antonio Joaquim Brinhosa e outros.

Foram apresentados na ultima audiencia pelo advogado F. Tolentino, como procurador do A. e seus filhos— os artigos de habilitação de herdeiros.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

O juiz assignou o prazo de 5 dias a cada um dos curadores dos interessados actores e réos e partes, para confessarem ou contrariarem os ditos artigos.

Os autos foram com vista ao advogado Arthur Ferreira de Mello, curador dos menores réos e d'estes, por assim haver requerido.

—Em Porto-Alegre constava que ia proceder-se a novo alistamento eleitoral, respeitandose o actual e sendo alistados os que souberem ler e escrever e provarem a qualidade de cidadão brasileiro.

Em fevereiro proceder-se-ha à eleição de uma grande assembléa (Convenção Rio Grandense) ficando a esta o encargo de reorganizar o estado conforme melhor entender. A eleição será feita pela lei Saraiva, com modificação à fiscalisação, que poderá ser exercida por qualquer cidadão. A mesa eleitoral será presidida pelos juizes de paz, eleitos antes de 15 de novembro de 1889.

Segundo communicação official, recebida pelo governador do estado, o governo norte-americano conseguiu da companhia «United States and Brasil Mail Steam Ship» transportar gratuitamente todos os volumes e colleções que forem enviadas pelos estados brasileiros para a exposição Columbiana de Chicago.

—Em Pelotas foi iniciada com os melhores auspícios a safra bovina deste anno, obtendo todos os productos os mais altos preços do mercado, principalmente o xarque, que foi vendido a 7\$000.

—Em Alegrete, sob a epigraphe *Graves successos*, refere a *Gazeta* dessa cidade o seguinte:

A's 11 horas da noite de 26 do mez proximo findo, 10 ou 12 praças do 18º batalhão, armadas de sabres, paós e pedras, penetraram no hotel do sr. João Moreira, sito naquella cidade, quebrando e inutilizando portas, caixilhos, vidros e tudo quanto encontravam; e como não encontrassem ninguem no estabelecimento, sabiram à rua e espantaram a Antonio Valente, que dirigia-se pacificamente para o seu domicilio, feriram-o e só o deixaram depois de derribado e tido por morto.

Inquirida uma das praças, de poz que o alferes Bernardino Alves Dutra fora o mandante do crime, dando licença do pernoite ás praças e recommendando-lhes que espansassem todo e qualquer paisano que na rua encontrassem: As demais praças depuzeram no mesmo sentido, e o proprio commandante reconheceu a veracidade da accusação aquelle official.

No dia seguinte, a população, alvoroçada com essas occurrencias, acclamou uma junta, que, immediatamente e em nome do povo, officiou ao mesmo commandante, tenente-coronel Castello, communicando que, depois dos actos de vandalismo praticados por praças de seu corpo, mandadas pelo alferes Dutra, e não podendo merecer mais confiança o seu batalhão, exigia a sahida deste.

Respondendo o commandante que era impossivel retirar-se immediatamente, em vista das ordens que tinha para transportar consigo o armamento, munições etc. assim como que tinha de conduzir as familias dos officiaes, precisando para isso de mais tempo do que aquelle que marcavam.

Replicou a junta—que a vida e a tranquillidade dos cidadãos erão superiores aos obices apresental-os, continuando por conseguinte a exigir a retirada immediata do batalhão, que retirou-se no mesmo dia com o seu commandante, indo acampar no Capão do Angico.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—Em Bagé ia ser offerecido um baile às senhoras que bordaram o estandarte do batalhão patriótico.

—Telegrammas da capital federal, publicados nos jornaes do Rio Grande do Sul, dão as seguintes noticias:

O dr. Portella publicou uma mensagem, declarando renunciar para sempre o cargo de governador do estado do Rio de Janeiro.

Grande multidão de populares atacou a *Imprensa*, folha do mesmo ex-governador, e em pastellou a respectiva typographia.

O dr. Getulio Neves, que, na qualidade de vice-governador, assumiu a administração, não pôde manter-se no poder.

O coronel Piragibe foi julgado incapaz do serviço do exercito.

O ministro da agricultura resolveu definitivamente a questão das obras da barra do Rio Grande do Sul, concordando com as modificações feitas pela empresa constructora.

A situação financeira é cada vez mais difficil. Diminuiu a importação. Alguns bancos retiraram as tabellas. As côrtes portuguezas votaram unanimemente uma moção de pezar pelo fallecimento de d. Pedro de Alcantara.

THE SOURO DO ESTADO
Rendimento de 1 a 17 de Dezembro.
3ª. secção

Geral	8:392\$115
Especial	601\$616
Municipal	497\$259
9:490\$990	

Hospede

Da villa de Camboriú, chegou ante-hontem o nosso amigo Rosendo José Rebelto, negociante, a quem cumprimentamos.

Corpo Policial

Serviço para hoje:
Estado maior, tenente João Alcibiades Silveira de Souza.

Guarda na cadeia, cabo Marinho José da Silva.

Dia ao corpo, sargento João Silverio Mendes de Mello.

Foi promovido a cabo de esquadra o guarda da 2ª companhia, Romão Lopes Cordeiro.

VARIEDADE

GOMES DE AMORIM

—

rouxinões! Dizei ás gerações futuras que aquella cuja voz foi tantos annos alma de vossas ramadas acabou n'uma prisão, vil e affrontosamente offendido pelo mais indigno e mais fraco de todos os entes que vestem pennas!—E ousas tu, ó miseravel insultador de captivos, ó roubador de esposas indefeizas, ó vilão que desafia os que não podem defender-se, ousas tu dizer que és meu discipulo e que aprendeste commigo teus desentoados cantos?! Pois bem! Até em meu triste captivo acceto o teu repto.

Não posso, porque m'o impe de a gaiola, medir contigo a dureza das minhas unhas e do meu bico; mas tenho a voz livre como tu. Cantemos, pois!

E que aquella que me desamparou na desgraça para seguir a tua prosperidade possa ouvir os meus ultimos hymnos, porque te juro que morrerá arrependida de me haver deixado.

Desgraçado! Cegou-te a paixão e o odio ao ponto de me calumniar tão atrozmente!

Julgas que um filho da liberdade, da luz e do amor, o maior poeta que Deus creou, o unico artista que aprende só consigo e sem auxilio de mestre, o ente que está mais perto do céu, cuidas tu que pode viver escravo dos homens? Jamais! Eu não aceito o destino que elles me impuzeram, porque só o Creador podia impor-m'o. Esperava morrer de desespero, mas essa morte é indigna da creatura. Morrerei cantando, e morrerei digno de mim e da nobre familia de quem venho. Tu não pertences á minha raça; gerou-te uma viloutinegra e um obscuro pintasilgo—imitadores servis de meus immortaes hymnos.—E' verdade que te puni outr'ora pela audacia com que pretendeste usurpar-me aquella que eu tinha honrado com a minha escolha; e se hoje me fosse dada a liberdade, não te deixaria vivo por novamente m'a teres disputado.

Mas ha uma Providencia que castiga os maus.

Quem insulta os desgraçados é um miseravel fóra da lei commum.

Se tiveres filhos da amante que me usurpas, vel-os-has devorados pelas cobras; e se algum sobreviver será para me vingar, roubando-te incestuosamente sua propria mãe, e fazendo-te expiar, na tua vergonhosa e inutil velhice, os nefandos crimes da tua covarde virilidade!

FOLHETIM (83)

JULIO SANDEAU

VALCREUSE

(Tradução de M. J. Cabral)

XXVII

—De que dever me falla, meu amigo?

—Heitor, vai confiar ao oceano tua irmã, tua mulher, todas as pessoas que te são caras: tu mesmo ficas exposto a perigos que não podes prever; e ainda não perloaste! Deixas partir Gabriela, sem que lhe perdões, sem que a abracas?

—Veja esta praia, meu amigo, disse Heitor, pegando com violencia no braço do abade, d'aqui é que elles fugiram. Olhe para esse mar... foi elle quem m'os entregou.

—Pois bem, meu filho: é aqui mesmo que deves perdoar. E pegando na mão de Gabrie-

VIII

Aqui parou um instante. Escrava como transfigurado pela inspiração e pela colera. A sua estatura parecia ter crescido; dobrou. O outro não respondia; tinha-se encolhido de envergonhado sobre o ramo, e fitava os olhos pretos cheios de ira no terrivel adversario. Vendo-o parar, quiz replicar-lhe, mas o captivo interrompeu-o logo com uma aria, estridente de indignação, brilhante de movimento e de rythmo, e admiravel pelo sentimento.

Este infame (diz a o preso) que me rouba e me insulta através das grades da minha prisão, atreve-se tambem a interromper os meus sublimes cantos?! Emudece, ó lonco, e sabe que a minha voz tem alegrado cinco primaveras e quatro outonos, enquanto que tu entras apenas no segundo anno de uma existencia ingloriosa! Eu tenho visto muitas vezes o homem suspender o seu rude labor para escutar-me, e a mulher, atraída pelos meus gorgeios, ir procurar, debaixo dos arvoredos onde me ouvia, os mysterios sonhos do amor e da felicidade. Calavam-se todas as aves, commovidas com a melancolia das minhas saudosas endexas; as aguas applaudiam-me rolando entre as quebradas; e a lua enternecia-se a tal ponto com a historia das minhas tristezas, que muitas vezes o seu pranto me orvalhava as pennas, e eu via ao romper da aurora as arvores e as flores cobertas das suas lagrimas! Tenho inspirado em milhares de corações a alegria, a magua, a paixão, a saudade, o desejo, o arrependimento e o gozo infinito de prazeres desconhecidos. Tenho cantado, de envolta com os meus amores, os amores das plantas e dos rios, das aves e dos homens, dos astros e dos anjos. Os meus poemas comprehendem o Genesis e o diluvio, a vida e a morte, o passado e as aspirações do futuro, a terra e o céu. Desde o colibri até Deus tudo tenho exaltado e commovido com a poesia de meus sonoros hymnos, enchendo de saudades tudo que foi, de tristezas tudo que é, de duvidas tudo que ha de ser. Quando os echos da minha voz percorrem os ares diz-me tudo quanto me rodeia que eu me chamo gloria, maravilha, prodigio.—E tu quem és? »

X

Esta ultima estrophe foi cantada em trillos precipitados, brilhantes e rapidos, articulados com força e paixão.

la, que se approximava, quiz lançal-a nos braços de Heitor; mas o sr. de Valcreuse voltou a cabeça e afastou-se.

—Meu amigo, disse Gabriela soluçando, elle não me perdôa! E inclinou a cabeça no peito do abade.

A chalupa estava prompta e o patrão dava o signal de partida. Armantina lançou-se nos braços de seu irmão:

—Dentro de dous dias, Heitor...

—Sim, minha querida irmã, e tu, Irene...

A ambas reuniu n'um mesmo abraço.

Armantina e Irene acaba-am de embarcar.

Gabriela, pelo braço do abade, preparava-se para segui-las, quando sentiu que lhe puxavam pelo vestido.

—Voltou-se e reconheceu Rosinha.

—Tu aqui, minha filha! Julgava-te no castello.

—Que ficava eu lá fazendo, sem a minha senhora? Eu tambem quero ir.

O inspirado vate tinha na voz um riso diabolico quando concluiu com a terrivel pergunta ao seu adversario:

«E tu quem és?». Depois de lhe ouvir tão gloriosos feitos, que poderia responder o outro desgraçado?

Bateu as azas, piou lugubrememente, e afastou-se, corrido e humilhado, para o mais escuro da ramada. A amante chilreou tambem de envergonhada, e veio, saltando de ramo em ramo, poisar novamente ao pé da gaiola. O captivo soltou um grito, grito de indignação e ao mesmo tempo de triumpho. Dir-se-hia que se representava entre os salgueiros o Barbeiro de Sevilha, o Alibi ou qualquer outra opera dos rouxinões. Tem-se cantado muitas vezes no theatro de S. Carlos palavras arranjadas em musica absolutamente semelhantes ás que alli soltou o affrontado esposo; se havia differença era toda a favor do rouxinol, que exprimia os seus sentimentos com maior verdade e cantava com mais afinção do que os tenores.

XI

«Esta perfida (cantou elle) torna ainda a provocar as minhas iras! Segue, segue o teu novo amador, esse bastardo deshonrado, que sobreviveu á vergonha de ter escarnecido um triste prisioneiro. Segue-o!

E enquanto chocares os ovos da prole adulterina, diz-lhe que te cante as mascaradas trovas estrangeiras com que pretende mesclar o canto nacional de philomela, ou que te refira o modo vergonhoso por que fugiu quando eu lancei na corrente d'este mesmo rio as pennas que o meu bico lhe arrancou do peito desleal.»

(Continua)

Movimento militar

25.º BATALHÃO DE INFANTARIA

Superior do dia, capitão Afonso Firmo Pereira de Mello.

Ronda de visita, alferes Gregorio Alcery de Souza Conceição.

Estado maior, alferes José Simplicio de Senna.

Baixou ao hospital militar o soldado Antonio Bernardo, e tiveram alta do mesmo, por curados, os soldados Antonio Martins e José Themoteo da Silva.

—Mas sabes para onde vamos?

—Não sei, nem preciso saber-o. Neste mundo não tenho mais ningum que me queira senão a minha senhora; aonde ella estiver, estarei eu tambem.

—Vou para muito longe, minha filha.

—Irei tambem.

E Rosinha, sem esperar mais resposta alguma de Gabriela, metteu-se na chalupa e foi acocorar-se para um canto.

O conde de Kernis, testemunha silenciosa desta scena, esperava as ultimas ordens do sr. de Valcreuse.

Quando sós, Heitor se lhe aproximou, e, entregando-lhe a carta lacrada com suas armas, disse-lhe:

—Sr. conde, só deve abrir esta carta quando chegar a Noirmontiers.

Montou a cavallo e retirou-se.

XXVIII

A chalupa em que embarcava a familia Valcreuse levava habitualmente os despachos de

JURISPRUDENCIA

O réo pronunciado não pode, em regra, ser solto por habeas-corpus.

Por aviso expedido pelo conselheiro Nabuco de Araujo, quando ministro de justiça, em 6 de agosto de 1855, ao presidente do Maranhão, foi decidido que o réo pronunciado em qualquer crime não pode ser solto por habeas-corpus, porquanto, nesta hypothese, a prisão é o effeito legal da pronunciaçãõ do art. 144 do cod. do proc. e do regulamento n. 120 de 21 de janeiro de 1842) e como tal não se pode passar emquanto subsistir a causa, que só deve ser revogada pelos recursos e meios competentes e ordinarios.

Pela resolução imperial de 28 de novembro de 1865, na consulta da secção de justiça do conselho de estado de 24 de outubro do mesmo anno, ficou decidido—que era absolutamente insustentavel e contraria á propria índole e natureza do acto de habeas-corpus, admittida no processo criminal, a doutrina contraria á do precitado aviso n. 369, de 6 de agosto de 1855, com o qual está de harmonia o de n. 498 de 24 de setembro de 1868.

Posteriormente, a lei n. 2.033 de 20 de setembro de 1881, art. 18 § 2.º, declara que não se poderá reconhecer constrangimento illegal na prisão determinada por despacho de pronunciaçãõ ou sentença da autoridade competente—qualquer que seja a arguição contra taes factos, que só pelos meios ordinarios podem ser nullificados. De fórma que dá-se constrangimento illegal só quando a pronunciaçãõ é decretada por autoridade incompetente, como se infere da lei, interpretada pela jurisprudencia accôrde dos tribunaes, acrescentando um delles, na revista de 11 de agosto de 1877, que aquelle que é o preso por applicação malentendida da lei, já tendo usado dos recursos ordinarios, não pode, na falta de provimento delles, gozar do beneficio do habeas-corpus.

O art. 363 § do cod. do proc. que está em seu pleno vigor, como decido o tribunal da relação do Ceará, por Acordão de 24 de Dezembro de 1875, declara illegal a prisão e consequentemente admittie a providencia do habeas-corpus,—quando o processo estiver evidentemente nullo.

Portanto, exceptuados estes casos, não pode ser concedida a ordem de habeas-corpus ao que está regularmente pronunciado, a menos que semelhante ordem não seja abusiva, e, ainda assim não pode extinguir ou aniquillar a pronunciaçãõ confirmada, por que esta é acto preli-

Charette a Noirmontiers. Só viajava de noite e sempre junto á costa para evitar os cruzeiros; havia mezes que se occupava neste serviço, e, graças á sua velocidade, bem como á intelligencia do patrão, fazia sempre estas viagens sem que despertasse a attenção dos vigias republicanos. Depois de deixar os fugitivos em Noirmontiers, devia no dia seguinte voltar á bahia de Bourgneuf.

O vento era favoravel, a noite escura e a chalupa corria com a rapidez de uma setta.

O conde de Kernis ia de pé, á proa, e o abade estava sentado na popa junto a Gabriela; Irene, ali mesmo, conversando com Armantina. Posinha deitára-se como um cão aos pés de Gabriela.

Todos iam silenciosos e absortos em seus pensamentos, que pareciam ser os mesmos e que todavia eram bem diversos.

Naquella fragil embarcação, que um vendavel podia voltar, que uma bala de artilharia podia metter a pique, Armantina, abandonando o tecto de seus

minar e preparatorio do julgamento definitivo e não pode ser invigorado senão por este, ou pela perempção, quando admittivel.—Secção da justiça do conselho de estado, em 8 de Maio de 1866.

Thesouraria de Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 17 de Dezembro

Caetano José Bezerra (2.º despacho).—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Silvino Teixeira da Costa (2.º despacho).—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Eduardo Moellman (2.º despacho).—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Carlos Romeu Vasques (2.º despacho).—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Eduardo Capistrano Ferreira da Cunha.—Informe a contadoria.

Cambio de hontem

Sobre Londres 11 5/8

Notas alegres

...Um alugador de predios a um jogador da bolsa, bastante encaiporado nos ultimos tempos:

—Sr. commendador, olhe que a sua continha de alugueis já está gordita!...

—Não se inquiete, homem, que hei de pagar-lhe tudo. Deixe correr os alugueis!

—Mas, Sr. commendador, se eu deixal-os correr por essa fórma, nunca mais os agarro!!

Batem de manhã cedo á porta

—Quem é?

—O pão.

—Ah! isso agora, além de ter alta no preço, diminuiu no tamanho.... Ponha-o pelo buraco da fechadura.

N'uma reunião socialista, mostra-se furioso um orador contra a instrucção, dizendo que seria melhor para a sociedade que os homens não soubessem ler nem escrever.

—O senhor é um obscurantista, disse-lhe alguém.

—Não senhor, sou empregado do correio.

A meza redonda de um hotel:

—V. Ex. serve-me de presunto, minha senhora?

—Com todo o gosto... Eu morro por tudo quanto é porco!

país, era a que estava menos tímida. Sabia que seu irmão assegurara a sorte de todos no estrangeiro, e mesmo não considerava que o exilio fosse de longa duração.

Apezar dos males espantosos de que fóra testemunha, e que recahiam sobre a sua propria cabeça, persistia em considerar a revolução como uma tormenta, como uma sublevação passageira. Dentro de alguns mezes, e quando muito de um anno, persuadia-se Armantina que o exercito de Condé viria repor as cousas no antigo estado.

Armantina partia com esperanza de voltar e não pensava ter dito o ultimo adeos ao castello, para onde julgava voltar brevemente em triumpho. Tambem não duvidava que seu irmão se reunisse a todos dentro dos dias marcados, e bastava esta convicção para a tranquillisar.

De todas as esperanças de Armantina só uma penetrára no coração de Irene: contava esta ingenuamente que Heitor não faltaria á sua palavra. Emquan-

Bater n'uma mulher é o mesmo que bater n'um sacco de farinha; o que é bom vae-se: o que é ruim fica.

Gentes! Quem foi que te disse que eu dei beijos na viuva? Tire o cavallo da chuva... Você não se enxerga, não? Se eu tivesse essa paixão pela tal Dona Bernarda, beijaria uma espingarda, p'ra não beijar um canhão.

A boneca

Victor Hugo, o grande poeta do seculo, assim falla da boneca, na sua monumental obra intitulada—Os miseraveis:

«A boneca é uma das mais imperiosas necessidades e ao mesmo tempo um dos mais encantadores instinctos da infancia feminina. Vestir, pensar, enfeitar, despir, tornar a vestir, ensinar, ralhar um poucoquinho, animar, cantar, embalar, fazer dormir, afigurar-se que um objecto qualquer é alguém: eis resumido o futuro da mulher. Sonhando e tagarelando, tazen-do enxovaesinhos, cosendo vestidinhos, fraldas, camisolas, camisinhas e cueiros, a criança passa a ser menina, a menina a ser moça, a moça a ser mulher. O primeiro filho é a continuação da ultima boneca.

Uma menina sem boneca é quasi tão infeliz e tão completamente impossivel como uma mulher sem filhos».

Pensamentos

Ha tres cousas em que um homem sabio jamais se deve fiar: em favores de grandes, em caricias de mulher e em bellos dias de inverno.

Os avarentos alimentam uma illusão: consideram como bens o ouro e a prata, quando elles são apenas meios para se conseguirem os fins.

La Rochefoucauld.

O que se esbanja, rouba-se ao herdeiro; o que se poupa sordidamente, rouba-se a si mesmo: o meio termo é justiça para si e para os outros.

La Bruyère.

O dinheiro é para a mór parte dos homens o que é a espada na mão de um furioso: não a emprega senão para a sua propria perda.

Marquez de Caraccioli.

Deve-se dizer tudo franca e claramente ao advogado. A elle é que pertence embrulhar depois tudo.

Manzoni.

to ao desenlace da guerra, não participava de suas illusões. Aquella mocinha, que conhecemos tão alegre, tão viva e tão jovial, tornára-se seria e pensativa; a paixão, a dôr e as scenas que presenciara tinham-lhe amadurecido a razão.

Não esperava voltar mais ao castello aonde fóra acolhida e aonde sentira as primeiras emoções do amor: todos os seus pensamentos estavam concentrados no condé de Kernis. Não se queixava da sorte para qualquer parte para onde fosse, contanto que elle estivesse a seu lado.

O cccação de Gabriela estava sombrio como o céu, aonde não brilhava uma só estrella: até ao momento da partida acreditára nas promessas do marido e esperava que elle fosse reunir-se á familia; á maneira, porém, que se ia aproximando de Noirmontiers, a confiança diminuia. Apenas no mar, sinistros presentimentos se lhe agglomeraram no cerebro.

A attitude de Heitor na praia, no momento da despedida, o seu

EDITAES

Em virtude de ordem do Exmo. cidadão Dr. governador do Estado em officio de 9 do corrente, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, nesta repartição recebem-se propostas até o dia 23 do corrente mez, à 1 hora da tarde, para a publicação do expediente da secretaria do governo e das outras repartições do Estado, bem como para a impressão das leis, relatorios, mappas e outros trabalhos das mesmas repartições.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, em 10 de Dezembro de 1891. — O 2º escripturario, *Marciano B. Soares.*

Sustento aos presos

Em virtude do despacho do Exmo. cidadão Dr. governador do Estado, de 1º do corrente, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 23 do corrente mez, à 1 hora da tarde, para o fornecimento de sustento, dietas e roupa lavada aos presos pobres da cadeia desta capital, a começar de 1º de janeiro proximo vindouro.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 5 de dezembro de 1891. — O 2º escripturario, *Marciano B. Soares.*

Corpo policial

Convindo preencher as vagas existentes no corpo policial, convindo aos cidadãos que quizerem engajar-se no mesmo corpo a se apresentarem a este commando.

As condições são as seguintes:

Ter a idade de 16 a 45 annos.

Robustez provada em inspecção de saúde.

Moralidade provada com attestados.

O engajamento será feito por 3 annos.

Podem tambem ser alistados estrangeiros que tiverem conhecimento da lingua portugueza.

As praças de policia, além do fardamento, que será fornecido annualmente pelo corpo, perceberão o soldo mensal de 34\$000 tendo os de cavallaria mais 15\$ mensaes para forragem. — Quartel do Corpo de Policia do Estado de Santa Catharina, 26 de Novembro de 1891. — *Carlos Augusto de Campos*, major commandante.

Imposto urbano

De ordem do cidadão inspector interino d'este Thesouro, faz-se publico que, do dia 2 de Dezembro em diante, durante o praso de trinta dias, terá logar a bocca do cofre a cobrança do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã às 2 horas da tarde, devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobre dito praso, sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa de 5%.

Terceira secção do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 2 de Dezembro de 1891. — *Antonio L. do Livramento.*

DECLARAÇÕES

DEUTSCHER SCHULVEREIN

DESTERRO

Am Sonntag den 20^{ten} d.m. präzise 10 1/2 Uhr findet im Schulhause die jährliche Prüfung der Kinder und Vertheilung der Zeugnisse statt. Zu diesem Acte werden die Eltern und Verwandten sowie alle Freunde unseres Vereins um Ihre Gegenwart gebeten. — *E. Vahl*, Präsident.

«LUZ E ORDEM»

Não tendo a commissão que angaria donativos para a compra de um predio para a familia do pranteado medico Dr. Frederico Rolla, querido encarregar-se da passagem dos bilhetes que a S. D. P. Luz e Ordem lhe entregára, do espectáculo que deve realizar-se sabbado, 19 do corrente, a mesma sociedade resolveu passar os ditos bilhetes e entregar o producto, não á commissão da compra do referido predio, e sim á do mausoléu que se pretende erigir ao dito Dr. Rolla.

Pede-se, portanto, ás pessoas que receberam bilhetes, o obsequio de dar a impertancia delles á pessoa que se achar no dia do espectáculo a porta do Theatro Santa Izabel. — O secretario, *Octavio Pires.*

Pede-se ás pessoas que julgarem-se credores do fallecido Antonio da Silva Medeiros, que irão apresentar suas contas na refinação de assucar á rua Trajano n. 5, no prazo de oito dias, á contar de hoje, para serem satisfeitas.

Desterro, 15 de Dezembro de 1891. — *Pedro Paulo Medeiros.*

Affonso Livramento participa ao publico que mudou seu escriptorio para a rua do Commercio n. 17, junto á Pharmacia Rauliveira.

ANNUNCIOS

JOAQUIM DE LEMOS

Escrivão d'Appellações

ESCRITORIO

Praça 15 de Novembro 14

(SOBRADO)

FRANCISCO TOLENTINO

ADVOGADO

Praça 15 de Novembro n. 14

Sobrado

VERDADEIRO LICOR TRAFORREST
DITO SEIVA DO MEDO
Unico Processo recommendavel para melhorar e conservar os Vinhos.
Escrever á *J. CASANOVA*, Ph^{to} em BORDEAUX
45, RUA SAINT-REMI (FRANÇA)
SEIVA e ESSENCIA DE COGNAC — ESSENCIA DE RHUM
Colorantes para Vinhos e Aguardentes
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

S. D. P.

Luz e Ordem

Récita cujo producto liquido será applicado ao mausoléu que se pretende erigir ao humanitario medico Dr. Frederico Rolla.

De ordem da directoria, declaro que a 1ª récita desta sociedade terá logar sabbado, 19 do corrente, em o theatro Santa Izabel, com a magnifica peça em 3 actos

TRIBULAÇÕES

DE

UM HERDEIRO

composição do comediographo Joaquim José Anaya, e a pilherica comedia em 1 acto, de F. de Castro Soromenho

A ORDEM É RESOMNAR

Secretaria da S. D. P. *Luz e Ordem*, 16 de dezembro de 1891. — O secretario, *Octavio Nunes Pires.*

CAMPOS JUNIOR

TABELLIAO

RUA TIRADENTES

A NERVINE BUNTER cura instantaneamente a dor de dentes. Impede a carie. Dispensa da extracção. Não ha mais noites sem sono. Cura as oções de cabeça neuralgicas e quaesquer neuralgias.

A DENTINE BUNTER é o producto mais simples e doutado para impedir a carie dos dentes.

A PURILINE. *Massa Dentifricia* emprega todos os dias purifica e embelleza os dentes, dá brilho e polido ao esmalte e tira o tartar; dá força e firmeza ás gengivas, e mantém a bocca n'um estado agradável de saúde, frescura, e pureza incomparavel.

A PURILINE Loção para a Bocca é um dentifricio liquido refrescante, prevém o descalcamento e carie dos dentes, doenças das gengivas; purifica a completa e instantaneamente a bocca tirando-lhe todo e qualquer cheiro desagradavel proveniente do uso do tabacco, cebolas, etc., etc. e o melhor detergente para os dentes naturais ou artificiaes.

Agente exclusivo: **A. WILSON**, 422, Clapham Road, LONDRES, Inglaterra. Agente em 5ª Catharina: *Eliseu Guilherme da Silva*

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 PARIS 1889
AMEXAS DE ENXERTO
J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis

ACABA DE SAHIR Á LUZ — 6ª EDIÇÃO — D.º P.-L.-N. CHERNOVIZ
DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR
Acaba de sahir á luz a 6ª edição d'esta importante obra, de utilidade incontestavel tanto para as familias como para os medicos — Esta nova edição do **DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR**, consideravelmente augmentada e impressa com typos novos, contém mais de 913 figuras intercaladas no texto e muitos artigos novos de therapeutica, assim como o modo de praticar as operações de pequena chirurgia e receitas proprias para dar os primeiros cuidados aos doentes e aos feridos enquanto se espera a chegada do medico. É obra que se recommenda pela nitidez de sua impressão e pela clareza do texto.
— 14ª EDIÇÃO — **FORMULARIO** por P.-L.-N. CHERNOVIZ acaba de sahir á luz.
ESTAS DUAS OBRAS ESTÃO Á VENDA EM TODAS AS LIVRARIAS — A. ROGER & F. CHERNOVIZ, Editores, PARIS

Sabão Rauliveira

MAGNIFICA ESSENCIA

PARA TODOS OS USOS

ESPECIFICO CONTRA:

- Queimaduras
- Nevralgias
- Contusões
- Darthros
- Empigens
- Pannos
- Caspas
- Espinhas
- Rheumatismo
- Dor de cabeça
- Ferimentos
- Sardas
- Chagas
- Rugas
- Erupções da pelle
- Mordeduras de insectos

SABÃO RAULIVEIRA

UNICA AGUA PARA A TOILETTE

UNICOS FABRICANTES

RAULINO HORN & OLIVEIRA

VENDE-SE EM TODA PARTE

PREÇO---1:000 RÉIS

Casa da Fama

Casa da Fama

RUA JOSÉ VEIGA N. 10 ESQUINA DA TRAJANO

Fazendas e Armario

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO

PREÇOS MODICOS

Casa da Fama

CAIXA FILIAL Banco União de S. Paulo

RUA TRAJANO N. 4

Por deliberação do gente, abaixo assignado, fica estabelecido, a contar de 1º de Setembro em diante, o seguinte: Effectua todas as operações bancarias das 10 da manhã ás 4 horas da tarde, cingindo-se á tabella affixada n'este Banco.

EMPRESTA DINHEIRO

em conta corrente garantida, por meio de desconto de letras com duas firmas, por caução de titulos e hypothecas garantidas

RECEBE DINHEIRO A JUROS ÁS SEGUINTESTAXAS:

Em conta corrente de movimento	5 %
Por letras a praso fixo de 2 a 3 mezes	5 1/2 %
“ “ “ “ 4 “ 5 “	6 %
“ “ “ “ 6 “ 9 “	6 1/2 %
“ “ “ “ 10 “ 12 “	7 %

Desterro, 29 de Agosto de 1891.

O Agente *JOÃO CANDIDO GOULART.*

100:000:000
Loterias de Santa Catharina
EXTRACÇÕES SEMANAES A'S TERÇAS-FEIRAS
A 5ª SÉRIE DA 2ª LOTERIA SERÁ EXTRAHIDA
TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO
AO MEIO DIA

As extracções d'esta loteria, uma vez annunciadas são intransferiveis; no caso contrario

PAGAR-SE-HA O DOBRO

Recommendase toda attenção para o magnifico plano d'esta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete, por onde se verifica as vantagens que a mesma offerece.

Esta loteria distribue premios no valor de 240:000\$. Além da sorte grande, que é de 100:000\$, tem muitos mais premios de grande vantagem, como sejam de 10:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 1:000\$, 400\$, 300\$, 100\$, 50\$, etc., etc.. Premeia as dezenas e as aproximações dos dois premios maiores; as duas letras finaes e as terminações do 1.º e 2.º premios. Com a diminuta quantia de 4\$ pôde-se obter 10:000\$ integraes; com 3\$200, 8:000\$; com 2\$400, 6:000\$; com 1\$600, 4:000\$; com 800 rs., 2:000\$, podendo o portador de cada bilhete, caso não seja contemplado com premio grande, obter um lucro de 25% devida a maneira por que está formado este magnifico plano.

As extracções são feitas publicamente, sob a fiscalisação das autoridades competentes. As remessas para fóra são feitas com toda a pontualidade. Os pedidos são isentos de despesas do correio, se fôrem superiores a 50\$.

O pagamento dos premios é feito em todos os Estados pelos respectivos agentes, e no Rio de Janeiro pela agencia das thesourarias das loterias do Estado de Santa Catharina e extraordinaria do Estado do Rio Grande do Sul

4 RUA DA REPUBLICA 4

Caixa do Correio 20.—Telegrammas—Antovedo. O THESOUREIRO—*A. C. DE AZEVEDO.*

PHOSPHATINA FALIÈRES
ALIMENTO
dos mais agradaveis e de facil digestão
Seu emprego é precioso para as crianças, desde a idade de 5 a 6 mezes, e mórmente no momento de desmama-las. — *Facilita a dentição.* — *Assegura a boa formação dos ossos.* — *Prevém ou dete os de feitos de crecencia.*
Paris, 6, Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

Não confundam com outras companhias **NEW-YORK** Não confundam com outras companhias

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY

Unica companhia americana puramente mutua de seguros de vida funcionando no Brasil

Fundada em 1845—46 annos de prosperidade
AUTORISADA A FUNCIONAR NOS Estados-Unidos do Brasil por decreto N. 9503 de 3 de Outubro de 1885

Capital—cerca de trezentos mil contos de réis
RENDA ANNUAL CERCA DE OITENTA MIL CONTOS DE RÉIS

DEPOSITO NO THESOURO NACIONAL
DUZENTOS CONTOS DE RÉIS

Esta companhia é a que mais garantias offerece por ser puramente mutua, sendo cada segurado socio, com direito de intervir na sua administração.

Esta companhia é a que inspira mais confiança, visto que não tem accio: istas e por conseguinte os fundos da companhia se acham sob a direcção immediata dos segurados.

Esta companhia offerece aos seus segurados lucros superiores a qualquer outra companhia, como se pôde provar com os relatorios officiaes do superintendente do governo do estado de New-York relatorios que se acham á disposição do publico no escritorio da companhia.

Esta companhia É A UNICA DO MUNDO que durante os ultimos 45 annos tem tido um saldo a seu favor entre juros sobre sua reserva e sinistros pagos.

Esta companhia tem emitido sempre apolices que garantem immediatamente o segurado, pagando os sinistros em qualquer parte do mundo á vontade dos herdeiros.

Esta companhia emite apolices e são incontestaveis.

Esta companhia tem pago mais de mil e duzentos contos de réis ás viúvas e aos herdeiros dos segurados no Brasil.

O escritorio central do sub-departamento no Brazil, estabelecido nesta capital DESDE 1832, tem plenos poderes para pagar sinistros em toda parte da Republica LOGO DEPOIS da appo-vação dos documentos de prova de morte.

Não confundam com outras companhias **INFORMAÇÕES, PROSPECTOS E IMPRESSOS**

NO
ESCRITORIO CENTRAL DO SUB-DEPARTAMENTO DO BRAZIL
31 RUA DO HOSPICIO 31
R. J. KINSMAN BENJAMIN, gerente.

Banqueiros n'esta cidade.—Carl Hoepcke & C.

Depurativo do sangue

Elixir de velame e guaco sem mercurio

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approved e auctorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de primeira classe na exposição provincial de 1888.

Este precioso depurativo do sangue, que em si reúne as mais altas propriedades tónicas e anticyphiliticas, é reconhecido efficaz no tratamento de

Rheumatismos, Escrophulas, Ulceras, Leucorrhéas, ou flores branca Cancros, Carbunculos, Boubas, Dartros, Enfermidades da pelle, Necroses e nas outras moléstias de caracter Syphilitico.

As pessoas que fizerem uso deste prodioso Depurativo do Sangue não precisam ter dieta especial nem mesmo resguardo algum

FRASCOS 2 500

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

Dôres de stomago
DYSPEPSIAS GASTRALGIAS CARVÃO DE BELLOC

A commissão nomeada pela Academia de Medicina de Paris para os estudos effectos do CARVÃO DE BELLOC, assignou o facto de que a Dôres de Estomago, Dyspepsias, Gastralgias, Náuseas, e diarréas, Azias, Aroto, etc., desaparecem depois de alguns dias de uso do medicamento. De ordinario, o alívio manifesta-se desde as primeiras doses, o appetite volta e a constipação do ventre, se habitual nestas moléstias, desaparece. As propriedades anticyphiliticas do CARVÃO DE BELLOC fazem delle um dos meios mais certos e mais inoffensivos contra as moléstias tíflicas, como a Dysenteria, a Diarrhea, a Cholera, a Febre typhoide. Empregase o CARVÃO DE BELLOC quer para prevenir quer para curar estas moléstias.

Cada Frasco de Pó e cada Caixa de Pastilhas deve levar a Assigatura e o logotipo de D^r BELLOC

Venda em todas as Pharmacias

Fabrica: L. FRERE - A. CHAMPIGNY & C^o, Succ^o, 19, rue Jacob, PARIS

VIN DE VIAL
TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idosas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessoas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais acclivados, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tísica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritis, a Diarrhea atônica, a Idade critica, a Prostração geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquelles estados de Langueza, de Emagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

O MICROBIO DA Blennorrhagia
é radicalmente aniquilado pelo emprego da Injecção Cadet

DEPOSITO GERAL: PARIS, Boulevard Denain, 7, PARIS

Vêr a Noticia que serve de embolho a cada vidro da Injecção Cadet.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

CONSTIPAÇÕES, BRONCHITES
Irritação do Peito e da Garganta

Contra essas affecções, a PASTA PECTORAL de XAROPÉ de YAFE de DELANGRENIER, de PARIS, possue uma efficacia infallivel verificada pelos Membros da Academia de Medicina de França. Não contendo opio nem tão pouco mes de opio taes como Morphina ou Codeina, essas productos ministrão-se com optimo exito e segurança ás crianças soffrendo de Tosse ou Coqueluche.

Depositos nas Pharmacias do Mundo inteiro.

GUAQUINA RAULIVEIRA

Approved pela Inspectoria Geral de Hygiene do BRAZIL

PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889.

RAULINO HORN & OLIVEIRA O MELHOR E MAIS AGRADAVEL

LICOR ESTOMAGAL PARA USO COMMUM ACTIVA O APPETITE E CONFORTA O ESTOMAGO

VERDADEIRAS PILULAS de D'BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas) e a Formação das meninas.

A inserção no novo Codex Francez, outrossim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorizando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como a tras.

DESCONFIEM-SE das IMITAÇÕES

NOTA.—As Verdadeiras Pilulas de D'Blaud não se vendem senão em frascos de 1/2, 1 e 2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miúdo.

PARIS, 8, RUA PAYENNE.—DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRIN: de Savaresse

Preparação alguma é mais efficaz contra as MOLESTIAS SECRETAS do que as famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.

Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.

EVANS, SONS, & C^o em Liverpool. — EVANS, LESCHER & WEBB, em Londres.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Enxaquecas! Neuralgias!

PEROLAS D'ESSENCIA de D'CLERTAN dissipam as PEROLAS DE TEREBINTHINA dentro de alguns minutos as mais dovolutas Neuralgias, que se agarram a cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o recommendo-as aos doentes que soffrem d'essas cruéis affecções. Pa a activar bem a Essencia de Terebintina deve ser perfeitamente rectificada.

Exijese a Assigatura de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebintina.

Em PARIS, 19, rua Jacob - CASA L. FRERE - A. CHAMPIGNY & C^o, Succ^o, 19, rue Jacob, em PARIS

A VAREJO EM QUASE TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE de D'FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO.

Prisido de ventre, Enxaqueca, Malestar, Peso gastrico, Congestões, curados ou prevenidos. (Rotulo junto em 4 côres)

PARIS: Ph^o LEROY, e em todas as Pharmacias.

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES

ORIZA-POWDER
Flor de Arróz

FRESCURA E PERFUME INCOMPARAVEIS

PERFUMARIA ORIZA de L. LEGRAND

Inventor do Producto VERDADEIRO e acreditado ORIZA-OIL

11, Place de la Madeleine, Paris

ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA

Falta de Forças, Doenças do Estomago Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCO

Licenciado pela Inspectoria Geral

PARIS, 22, rua Drouot.

SETE MEDALHAS DE OURO de Hygiene do Imperio do Brazil e em todas as Pharmacias

INJECTION CADET
CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS

Ph^o B. Denain 7 PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias.

Quinium Labarraque
VINHO FEBRIFUGO TONICO E DIGESTIVO

O VINHO DE QUINIUM d'ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tónico e febrifugo deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), approved pela Academia de Medicina, constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversos causas d'enfraquecimento, seja por antigas moléstias; aos adultos fatigados por um rapido crescimento que têm difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença. — No caso de Chlorose, Anemia, Côres pallidas, este vinho é um poderoso auxilliar dos ferruginhosos. Tomado junto, por exemplo, com as verdadeiras Pilulas de Vallet, produz effectos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIS, 19, rua Jacob - L. FRERE - A. CHAMPIGNY & C^o, Succ^o e NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

ATKINSON'S WHITE ROSE
De aroma tão delizioso como a propria rosa. O seu perfume encantador é sempre fresco e suave e nunca cança.

ATKINSON'S AGUA DE COLONIA
superior ás outras marcas pela fineza do seu aroma, força e qualidades extremamente refrescantes. A marca ATKINSON é a melhor.

Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Leclimas somente com o rotulo-seccado azul e amarelo e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

Globulos Josephat

Preparação recompensada com um diploma de merito e de aperfeiçoamento para a cura rapida dos fluxos ou corrimentos contagiosos antigos ou recentes, e dos esquentamentos ou inflammacões.

Frequentemente bastam tres dias de tratamento para cortar a blennorrhagia.

Esta medicação não deixa após ella nenhuma consequencia desagradavel. É a mais energica e a mais economica de todas.

Uma instrucção completa vai junto a cada caixa de globulos.—Exija-se a firma:

Josephat

e o endereço: Casa L. Frere, A. CHAMPIGNY & C^o, succ^o, rua Jacob, 19, Paris, e na maior parte das pharmacias de todos os paizes.

NÃO HÁ MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarro, com o PÓ CLERY, — Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias